

AS RELAÇÕES DO IDOSO COM A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, A ÉTICA, O MEIO AMBIENTE E O AMBIENTALISMO

Fábio Marcelo Matos; Viviane Silvano Galon; Thays de Souza Leal; Oklinger Mantovaneli Junior

Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional – Universidade Regional de Blumenau
matosfisio@furb.br

Resumo: A Educação Ambiental deve ser entendida como um instrumento que permite ao indivíduo e à comunidade participar na construção de novos valores sociais e éticos e desenvolver atitudes, competências e habilidades voltadas para conservação e utilização adequada dos recursos naturais, tendo em vista a qualidade de vida das gerações presentes e futuras, e o novo regime demográfico emerge em um momento de outra transição secular, da relação homem-natureza, onde se faz necessário o redimensionamento da discussão ecológica e da qualidade de vida da população idosa. O envelhecimento tem sido apontado como um dos fatores que agrava o desequilíbrio no meio ambiente, pois gera o aumento da população, e esse novo regime demográfico emerge em um momento de relação homem-natureza, onde se faz necessário o redimensionamento da discussão ecológica e da qualidade de vida da população idosa. A Lei Federal nº 9795, de 27 de abril de 1999, dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental. É uma lei que não tem caráter punitivo, apenas quer estimular novas ações para mudar o padrão de comportamento na relação ser humano-meio ambiente. O objetivo deste artigo é demonstrar a relação do idoso com a educação ambiental, e como ela pode correlacionar-se com a política nacional do idoso. A metodologia empregada para a construção deste artigo foi a de revisão de literatura de que trazem estas discussões e abordam tais assuntos. O idoso, através do seu cotidiano, que viveu as transformações ambientais, pode cooperar, trazendo como aprendizado os comportamentos do passado certos e errados que fizeram do meio ambiente uma problemática da atualidade.

Palavras-chave: Meio Ambiente, Idoso, Educação Ambiental.

Abstract: Environmental Education should be understood as an instrument that allows the individual and the community to participate in the construction of new social and ethical values and develop attitudes, skills and abilities aimed at the conservation and proper use of natural resources, in view of the quality of life of the present and future generations and the new demographic regime emerges at a time of another secular transition, from the man-nature relationship, where it is necessary to re-dimension the ecological discussion and the quality of life of the elderly population. Aging has been pointed out as one of the factors that exacerbates the imbalance in the environment, as it generates an increase in population, and this new demographic regime emerges at a time of man-nature relationship, where it is necessary to dimension the ecological discussion and quality of life of the elderly population. Federal Law nº 9795, of April 27th, 1999, provides for environmental education and establishes the National Environmental Education Policy. It is a law that has no punitive character, just wants to stimulate new actions to change the behavior pattern in the human-environment relationship. The objective of this article is to demonstrate the relationship of the elderly with environmental education, and how it can correlate with the national policy of the elderly. The methodology used for the construction of this article was the literature review that brings these discussions and addresses such issues. The elderly, through their daily life, who has undergone environmental transformations, can cooperate, bringing as a learning, right and wrong behaviors of the past that have made the environment a problem of the present time.

Keywords: Environment, Elderly, Environmental Education.

INTRODUÇÃO

A ética é uma disciplina normativa, cuja função fundamental é a de indicar o melhor comportamento do ponto de vista moral. Assim, o ético transforma-se numa espécie de legislador do comportamento moral dos indivíduos ou da comunidade. Mas, a função fundamental da ética é a

mesma de toda teoria: explicar, esclarecer ou investigar uma determinada realidade, elaborando os conceitos correspondentes. Por outro lado, a realidade moral varia historicamente e, com ela, variam os seus princípios e as suas normas.

Assim sendo, a Educação Ambiental surgiu como uma estratégia de preservação do meio ambiente, de acordo com Marçal¹, através de concepções éticas e históricas. A partir de 1970, com o crescimento dos movimentos ambientalistas e, principalmente, por recomendação da “Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente Humano”, realizada em Estocolmo em 1972, a expressão “Educação Ambiental” passou a ser usada para qualificar as iniciativas das universidades, escolas, instituições governamentais e não governamentais por meio das quais se buscam instruir os diferentes setores da sociedade para as questões ambientais. A Educação Ambiental deve ser entendida como um instrumento que permite ao indivíduo e à comunidade participar na construção de novos valores sociais e éticos e desenvolver atitudes, competências e habilidades voltadas para conservação e utilização adequada dos recursos naturais, tendo em vista a qualidade de vida das gerações presentes e futuras, segundo Medina.² Nela, deve haver um processo de aprendizagem constante, em que as diversas formas de conhecimento sejam valorizadas, permitindo a formação de cidadãos com consciência local e planetária.³

Para a autora Maria Helena Ferreira Machado⁴, que em seu texto “Os novos movimentos sociais e a emergência da cidadania ambiental”, relata citando Krischke (1995), de que estudos na América Latina e no Brasil, introduzem novos atores sociais no caráter cívico-cultural da ação coletiva exercida pelos novos movimentos sociais.

A fim de tratar das questões ambientais, foram criadas a Agenda 21 Global, Nacional, Local e Individual. Essa subdivisão é fundamental para que a população mundial participe dos problemas que dizem respeito a todos os habitantes do planeta; compreendendo a relação entre os grandes problemas e as ações locais, do cotidiano, que acontecem em cada município, cada bairro, cada casa, como exploração desenfreada dos recursos naturais, falta de saneamento básico, poluição automotiva e descarte inadequado do lixo. A Agenda 21 é um instrumento para as práticas educativas e conceituações sobre sustentabilidade. Ratifica a necessidade de conjugar aspectos ambientais, filosóficos, sociais e econômicos. Não haverá segundo registra a Agenda, uma sustentabilidade ambiental sem sustentabilidade social.⁵

A velhice sempre existiu, mas o fato novo com que a sociedade brasileira se depara hoje em dia é que o processo de envelhecimento tornou-se um problema social, em razão do acelerado crescimento do número de pessoas idosas. Este novo regime demográfico emerge em um momento

de outra transição secular, da relação homem-natureza, onde se faz necessário o redimensionamento da discussão ecológica e da qualidade de vida da população idosa.

A ÉTICA AMBIENTAL E A CIDADANIA

Os nossos modelos de gestão ambiental deveriam conceber o meio ambiente como bem de uso comum. Esse é o ponto onde meio ambiente, ética e cidadania se encontram de uma forma indissolúvel. Se a questão ambiental obriga o ser humano a redefinir o seu papel em relação à Natureza, isso implica, por conseguinte, em reforçar sua atitude crítica acerca de sua postura em face do meio ambiente. Quer dizer, a determinação de seu novo papel fundamenta-se na responsabilidade humana para com as gerações futuras a fim de evitar a desmesura do poder tecnológico.

Os atores sociais, entre eles os idosos estariam segundo Machado⁴, inseridos mais propriamente nas camadas mais populares da sociedade, articuladas com o urbano e tecendo suas reivindicações no cotidiano, e isto juntamente com outras populações, possibilitando uma descoberta da noção de cidadania e de direitos coletivos, entre eles os relacionados ao meio ambiente, que por sua vez foram conquistando seu espaço até os dias atuais, de forma paulatina, por não terem um sujeito histórico preciso, apresentando-se de forma genérica a sociedade.

Jonas⁶ afirma que é preciso ultrapassar a ética da *prudência* em direção a uma ética do *respeito a todos os seres vivos*. Para ele, as concepções éticas da tradição filosófica são insuficientes – em particular as propostas por Aristóteles e Kant, pois consideram apenas as relações do homem com o próprio homem, não levando em conta as interações deste com os demais seres do planeta. Descartes⁷, defendeu a autonomia da razão sobre a natureza, considerando esta como algo exterior ao sujeito, sendo-lhe, pois, também dependente. Com Descartes, o homem passa a ocupar o lugar de subjetividade autônoma, enquanto o mundo natural irá representar a esfera da objetividade. É esta postura que norteará a ideia, cultivada nos séculos seguintes, segundo a qual compete ao homem dominar e manipular a Natureza.

É no sentido de garantir a sobrevivência do homem, através do que se convencionou chamar de *destino solidário*, que Jonas⁶ fala de dignidade própria da Natureza. Preservar a natureza significa também preservar o ser humano porque é com e nela que ele vive. Não se pode dizer o que o homem é sem que se diga que a Natureza faz parte dele. Diante desta constatação, é bastante

razoável afirmar que dizer sim à Natureza significa uma obrigação do ser humano para com ele próprio.

Se a questão ambiental obriga o ser humano a redefinir o seu papel em relação à Natureza, isso implica, por conseguinte, em reforçar sua atitude crítica acerca de sua postura em face do meio ambiente.

O planeta, visto como um organismo vivo, vem passando por inúmeras mudanças e transformações ao longo do tempo. É certo que estas alterações, quando ocorridas naturalmente, não têm nenhuma relação com os problemas ambientais da forma como a humanidade os vive atualmente. A questão ambiental não está dissociada do modo como o homem compreende seu *habitat* e age sobre a natureza. Ela também traz em si as marcas do antropocentrismo como protagonista de todo esse processo de cisão entre o homem e a natureza.

A legislação brasileira garante o direito do cidadão ao meio ambiente sadio. O meio ambiente é um bem público de uso comum. Segundo o artigo 225 da Constituição Brasileira: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade da vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

O grande desafio da luta ambiental é a inovação dos procedimentos políticos. A melhor ideia do projeto sustentável é aquela que seja de todos nós. É a ideia do poder diluído. Não é preciso concentrar tanto poder em cima de uma viga, porque se tiver só uma viga sustentando esse teto, ele cai sobre nós. Não se pode, é claro, ter uma visão ingênua do problema, porque existem interesses que, muitas vezes, precisam ser compatibilizados. Existem formas e procedimentos viciados, que nós temos e, na questão ambiental, isso também se revela.

Partindo do princípio que o meio ambiente é um recurso natural escasso e ameaçado pela sociedade e que é um bem social comum, constitutivo da esfera pública, portanto, campo por excelência da ação cidadã, nessa perspectiva, os problemas ambientais acabam dizendo respeito à preservação dos elementos da natureza. Neste contexto cidadania ética pode ser entendida como um bom comportamento ambiental. Essa visão é negativa porque restringe a questão ambiental e também a noção de cidadania, a um conjunto de temas que dizem respeito aos comportamentos e às consciências individuais.

Em contraposição a essa visão, temos que situar o meio ambiente e cidadania no marco da ação política, isto é, como uma contenção de espaço público. Assim, por exemplo, a questão estrita de preservação cede lugar à ideia de negociação ou de participação com as populações. Se ficarmos

no paradigma só da questão recurso/escassez, muitas das problemáticas sociais não se resolverão, porque essa equação não dá conta da problemática social, que é muito mais complexa, uma vez que na definição de unidade de conservação, por exemplo, a questão da preservação também pode ser geradora de conflito social.

O IDOSO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS E O MEIO AMBIENTE

O que está proposto na Política Nacional dos Idosos, Lei Federal nº 8842, de 04 de janeiro de 1994^{8,9,10,11}, é que se criem locais que deem atenções ao idoso, um lugar para mudar o pensamento sobre a velhice, como os Centros de Convivência, as Oficinas Abrigadas de Trabalho, ou qualquer outra iniciativa da sociedade, que seja um espaço com atividades para idosos, juntamente também com as outras gerações.

Em relação ao idoso, o argumento é de que as gerações mais jovens devem ser priorizadas, pois o “velho” já viveu muito e os recursos devem ser reservados para as crianças e os adolescentes disporem de um desenvolvimento global; em relação ao meio ambiente, uma parcela da sociedade considera os recursos naturais inesgotáveis e, portanto, não há por que se preocupar com problemas ambientais, atribuindo à própria dinâmica da natureza sua solução.

A Política Nacional do Idoso sugere a integração do idoso na comunidade, apresentando-o como fonte da memória cultural. O idoso pode contribuir tanto na educação formal – projetos escolares – quanto na educação não-formal – projetos comunitários. Nesse sentido, a proposta de que os idosos transmitam informações sobre as transformações do meio ambiente para os mais jovens confere um modelo alternativo extra escolar desses conhecimentos, o conhecimento do que assistiram no passado.⁹

Aumenta gradativamente a preocupação com os assuntos relacionados às questões do idoso e às questões ambientais, porque ambas provocam impactos diretos na sociedade. Sejam as consequências da degradação ambiental – no âmbito da saúde, da escassez de recursos naturais – ou as consequências do envelhecimento – os custos com tratamentos médicos, ociosidade, falta de apoio familiar. Há um empenho de vários setores, principalmente após a década de 1970, época em que os movimentos internacionais aconteceram de forma mais contundente.

A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Vimos que a Política Nacional da Educação Ambiental prevê a participação da sociedade como uma das maiores âncoras de um projeto preservacionista. A PNEA é um desdobramento do artigo 225 da Constituição Federal, que define o meio ambiente como responsabilidade do poder público e da coletividade. Cada setor da sociedade deve assumir as responsabilidades na sua preservação, conforme as determinações da lei.¹⁰

Desenvolver uma compreensão integrada do meio ambiente, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos é o preceito dos objetivos fundamentais da educação ambiental, que poderão ser alcançados através da democratização das informações sobre questões ambientais. Uma das formas de democratização são a valorização e a disseminação dos saberes, tanto o científico quanto o popular.

O idoso, que viveu as transformações ambientais – não somente através do saber institucionalizado, mas do seu cotidiano – pode cooperar, trazendo como aprendizado os comportamentos do passado – certos e errados – que fizeram do meio ambiente uma problemática da atualidade. E ainda, baseando-se na formulação do artigo 225 da Constituição Federal, como fundamentos, o fortalecimento da solidariedade.

Uma das atribuições do poder público para efetivar a Política Nacional de Educação Ambiental é a capacitação de recursos humanos, oferecendo subsídios às pessoas para que elas se aperfeiçoem e/ou tornem-se multiplicadores. Neste sentido, ao invés de tratar o idoso como vítima de um sistema excludente, portador de debilidades físicas ou impotente, é possível vê-lo como sujeito disponível e conhecedor de fatos ambientais, que podem orientar os mais jovens para novas atitudes em relação ao meio ambiente.

Entre tantas demandas na esfera governamental, os recursos e o empenho são limitados na hora da implementação das políticas públicas. É necessário que o problema se torne visível para que faça parte das prioridades governamentais. Torna-se prioridade o que causa maior conflito e/ou o que pode provocar críticas em grupos mais organizados.¹²

As políticas públicas implantadas ainda não foram capazes de promover um ambiente saudável, minimizando de forma efetiva esses problemas, para quem vai envelhecer ou para quem já envelheceu.

Um dos determinantes desse quadro é a ineficiência quanto à implementação de políticas públicas que visem na prática à integralidade, ou que atuem de forma integral. Esquecem que estamos inseridos em um meio ambiente e que a nossa relação com ele influenciará a nossa vida. As

ações muitas vezes são pontuais e fragmentadas, e não consideram a complexidade e as inter-relações do homem com o meio ambiente.

Segundo Ducan et al. (apud Pinheiro, Travassos)¹³, o contexto espacial exerce influência no comportamento humano. Levar em consideração essa dimensão é fator importante para a compreensão de situações e para a especificação de políticas de saúde. Isso porque os vários processos naturais podem manifestar-se de diferentes maneiras em diferentes locais.

As dinâmicas populacionais, num mundo de escassez de recursos naturais e de adensamento habitacional, interferem diretamente nos comportamentos individuais e nos padrões de produção e consumo. Mas qual o verdadeiro vilão da depredação ambiental: crescimento populacional nos países pobres ou crescimento do consumo em países ricos.¹⁴ Muitos são os desafios a serem enfrentados. O olhar para o idoso deve ser uma reflexão sobre nós mesmos e a nossa relação com o meio ambiente.

É necessário ultrapassar o modelo fragmentado que não consegue visualizar a complexidade da relação do envelhecimento e o meio ambiente. O meio ambiente deixa de fazer parte do meio do homem e passa a ser um produto de consumo, que tem seu preço e usa melhor quem pode pagar. Essa relação mercantilista com a natureza tem gerado danos, muitas vezes irreversíveis, que podem ser vistos a cada instante.

A ação predatória do homem sobre a natureza tem modificado a estrutura natural da Terra. As mudanças produzidas em prol do desenvolvimento têm levado a um paradoxo. Em busca do conforto e do crescimento, temos aumentado o estresse, a ansiedade e os fatores que diminuem a qualidade de vida. Quase todas as sociedades estão enfermas. Produzem má qualidade de vida para todos, seres humanos e demais seres da natureza.¹⁵

Jacobi¹⁶ propõe que as pessoas pensem a questão ambiental e os problemas que as afetam na relação com os recursos escassos. Sendo assim, "a dimensão ambiental assume relevância civilizatória".

A história do homem sobre a Terra dispõe das condições objetivas, materiais e intelectuais, para superar o endeuamento do dinheiro e dos objetivos técnicos e enfrentar o começo de uma nova trajetória.¹⁷ O desafio existente é formular vínculos viáveis para a implementação de melhoramentos que sejam tanto técnicos quanto socialmente eficientes. Isso pode vir a representar a superação de barreiras sócio institucionais que sempre foram consideradas como um dado.¹⁶

A RELAÇÃO DAS POLÍTICAS NACIONAIS DO IDOSO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Mais de três décadas depois de iniciadas as discussões marcantes sobre esses temas, foram criadas as Políticas Nacionais do Idoso e da Educação Ambiental. Isso demonstra a distância entre as demandas sociais e sua regulamentação, e, ainda, a distância entre sua regulamentação e sua execução. Em se tratando de proposta nova, a PNI e a PNEA, políticas traçadas em 1994 e 1999, respectivamente, podem, de início, causar impacto negativo na sociedade porque são temas que fazem parte das preocupações de um número ainda muito reduzido da população, e, por isso mesmo, até hoje são pequenas as iniciativas no sentido de seu cumprimento. Esse impacto decorre do pensamento – em âmbito do governo e da sociedade civil –, o qual alega que em um país subdesenvolvido, como o Brasil, existem outras prioridades.^{8,9,10}

A preservação do meio ambiente simboliza a preservação do homem. Somos e temos a mesma essência da Terra; dela tiramos todo o nosso sustento – o ar, a água, o alimento. Acreditamos que a mudança de percepção de mundo contribuirá de forma positiva na relação com o meio ambiente – um planeta Terra que produza qualidade de vida para todos os seres vivos.

É incontestável que os significados e as expressões simbólicas da qualidade de vida variam com a diferenciada visão de mundo e as diferenças entre culturas. A visão de mundo é a maneira como as pessoas olham o universo e formam uma consideração de valor acerca do mundo e de suas vidas.¹⁸

Em um contexto onde o paradigma racional domina nossa visão de mundo, separamos e fragmentamos nosso universo, fortalecendo a dissociação entre nossas ações e o meio ambiente. Mas é possível mudar essa relação. Resgatar os fatores culturais que nos tornam seres mais naturais e em harmonia com o planeta. Resgatar nossa história e o nosso respeito pela vida. O idoso poderá ser agente ativo nesse processo, ele traz a experiência desse relacionamento. As práticas sociais necessitam trabalhar o potencial criador e o conhecimento acumulado do idoso, respeitando-o como cidadão e inserindo-o no planejamento das mesmas.

A construção interdisciplinar e a implantação de políticas onde estejam associados poder público e população envolvida é essencial para promover a integralidade, diante da complexidade que perpassa essa relação. Na prática, a sociedade deve mostrar-se capaz de assumir novos hábitos e de projetar um tipo de desenvolvimento que cultive o cuidado com o equilíbrio ecológico e funcione dentro dos limites impostos pela natureza. Oferecer um novo enfoque para o futuro comum.¹⁵

O maior acesso à informação, especialmente dos grupos sociais excluídos, pode promover as mudanças comportamentais necessárias para possibilitar uma atuação mais orientada para o interesse geral. Cidadãos bem informados, ao assumirem enquanto atores relevantes, têm mais condições de pressionar autoridades e poluidores, bem como de se motivar para ações de coresponsabilidade e de participação comunitária, conforme Jacobi¹⁶, sendo importante estimular a população a utilizar também seus saberes e seus instrumentos de participação.

Face à complexidade dos desafios existentes no mundo, novas formas de consciência crítica surgem em todas as áreas de conhecimento. Esses desafios também demandam a participação mais efetiva dos profissionais nas transformações que as pessoas e o planeta como um todo requerem. Para que essa participação seja mais efetiva, é necessário ampliar o foco das concepções teórico-filosóficas, bem como desenvolver novas perspectivas de sentido e de ação no mundo.¹⁹

O conceito de interesse geral se fortalece na medida em que o tema da cidadania e a dimensão da educação para uma cidadania ativa são assumidos como aspectos determinantes na multiplicação de práticas participativas nos processos decisivos de interesse público.¹⁶

De acordo com Boff¹⁵ (p. 139), esse cuidado com o nicho ecológico só será efetivo se houver um processo coletivo de educação, em que a maioria participe, tenha acesso a informações e faça ‘troca de saberes’. O saber popular contido nas tradições dos velhos, nas lendas e nas histórias dos índios, caboclos, negros mestiços, imigrantes, dos primeiros que aí viveram, confrontando e complementando com o saber crítico científico. Esses saberes, revelam as dimensões da realidade local e são portadores de verdade e de sentido profundo a ser decifrado e a ser incorporado por todos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se dizer que o idoso é um privilegiado em relação ao tempo. Ele é o único que experimentou o passado e experimenta o presente. É a autoridade histórica que não podemos desperdiçar, portanto, a transmissão de seus erros e acertos em relação ao meio ambiente pode trazer para os mais jovens as experiências que contribuam para a formação de uma consciência crítica sobre a realidade em que vivem.

O século XX foi marcado por grandes transformações criadas pela sociedade industrial, e foi a fase em que proliferaram situações que geraram isolamento do idoso, abandono e desprezo pela riqueza do seu conhecimento.

Agora, principalmente pela questão demográfica e econômica, os idosos começam a ocupar um novo espaço, um novo lugar. Surgem, como exemplo, as universidades abertas à Terceira Idade, centros sociais comunitários, programas governamentais dedicados a desenvolver a criatividade dos idosos. As políticas são claras em relação à importância da mobilização de toda a sociedade.

Guatarri²⁰ apresenta-nos uma apreciação sobre a necessária articulação que deveremos formar em um futuro urgente para a sobrevivência da humanidade. Fala-nos de uma articulação ético-política, a qual dá o nome de ecosofia, que abrange três registros ecológicos: meio ambiente, relações sociais e subjetividade humana.

Só haverá um novo conceito ecológico se houver uma profunda mudança nas relações políticas, sociais e interpessoais, como também no mundo subjetivo, mudanças na forma de pensar e agir. Como essas mudanças nem sempre ocorrem naturalmente, a sociedade cria normas de conduta e sociabilidade, instituídas através da lei. Contudo, para uma lei se tornar parte da conduta de um grupo ela deve estar alicerçada nas necessidades deste grupo.

Quanto menos representativos da sociedade esses grupos forem, menor será o contingente da população que verá seus interesses realizados; quanto maior o número de grupos atuantes, maior será o contingente da população representada, e mais democráticas serão as decisões. A lei sintetiza, então, o interesse dos grupos dominantes. As experiências ousadas partem em geral de grupos minoritários.

Assim sendo, os autores propõe que um número maior de pessoas – idosos e jovens – participem das decisões que influenciam positivamente seu cotidiano, portanto, um dos caminhos para que as políticas nacionais do idoso e de educação ambiental se tornem realidade é, aos poucos, a sociedade reconhecer formas de comportamentos favoráveis à sobrevivência das maiorias. Trabalhar essas duas políticas públicas concomitantemente é tornar mais clara e rápida a execução de práticas primordiais à melhoria da qualidade de vida individual, da qualidade do ambiente onde vivem e da qualidade das relações interpessoais, contribuindo para a melhora de qualidade de vida do indivíduo idoso.

Machado⁴, relata que é percebido o avanço do ambientalismo como processo social, nas suas múltiplas e variadas vertentes, e que a partir disto tem tido a capacidade de permear, embora em níveis variados, o Estado, o mercado e a sociedade civil. Uma vez incorporado nas agendas políticas nacionais e globais, continua a oferecer elementos paradigmáticos, tanto para a crítica do estágio atual do processo de desenvolvimento capitalista quanto para a formulação de novas utopias civilizatórias, ou de políticas públicas voltadas para este contexto.

REFERÊNCIAS

1. Marçal M P V. Educação Ambiental e representações sociais de meio ambiente: uma análise da prática pedagógica no Ensino Fundamental em Patos de Minas-MG (2003-2004). (Dissertação de estrado em Geografia). Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia; 2005.
2. Medina N M. Formação de multiplicadores para Educação Ambiental. Pedrini A G, Organizadores. O Contrato Social da Ciência, unindo saberes na Educação Ambiental. Vozes, Petrópolis, Brasil; 2002. p. 47-69.
3. Pereira A G, Bessa N G F. Educação Ambiental formal e não formal praticada pelo PEAPA: análise quanto aos procedimentos metodológicos utilizados. Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental. 2008; 21: 434-449.
4. Machado M H F. Os novos movimentos sociais e a emergência da cidadania ambiental. Pádua E M M, Mattalo Jr H, Organizadores. Ciências sociais, complexidade e meio ambiente. Papirus Editora. São Paulo; 2008.
5. Ribas O, Novaes P C, Coordenadores. Agenda 21 brasileira: bases para discussão. Brasília, DF: MMA/PNUD; 2000.
6. Jonas H. **El principio de responsabilidad**. Retenaga J M F, tradutor. Barcelona: Herder; 1995.
7. Descartes R. **Discurso do método**. Guinsburg, Prado Júnior B, tradutores. São Paulo: Nova Cultural; 1996. Coleção Os Pensadores, p. 33-115.
8. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). São Paulo: Saraivaç 1999.
9. BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/leisdeidosos/politicafederaledec1948.htm>>. Acesso em: 10 set. 2010.
10. BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política da Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.lei.adv.br/9795-99.htm>>. Acesso em: 10 set. 2010.

11. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. Brasília, DF; 1998.
12. Prestre P. Ecopolítica internacional. São Paulo: Senac; 2001.
13. Pinheiro R S, Travassos C. Estudo da desigualdade na utilização de serviços de saúde por idosos em três regiões da cidade do Rio de Janeiro. Cadernos de Saúde Pública. jul./set. 1999; 15(3): 487-496.
14. Ribemboim J, Organizadores. Mudando os padrões de produção e consumo: textos para o século XXI. Brasília: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, MMA; 1997.
15. Boff L. Saber cuidar: Ética do humano, compaixão pela Terra. Rio de Janeiro: Vozes; 1999.
16. Jacobi P. Cidade e meio ambiente: percepções e práticas em São Paulo. São Paulo: Anablume; 1999.
17. Santos M. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record; 2000.
18. Lopez A L. Comparando e interpretando a longa caminhada: maneira do idoso qualificar a vida. 1999. 350 f. Dissertação de Mestrado em Enfermagem – Escola de Enfermagem, Universidade de São Paulo, São Paulo; 1999.
19. Silva A L. Cuidado transdimensional: um paradigma emergente. 1997. 177 f. Tese (Doutorado em Enfermagem) – Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis; 1997.
20. Guatarri F. As três ecologias. Campinas: Papirus; 1999.